



**Estado do Rio Grande do Sul**  
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL  
Gestão para todos 2021/2024

Of/GP n.º 069/2022

Balneário Pinhal, 24 de março de 2022.

**Gladstone Themóteo Menezes Brito da Silva**

Superintendente do Patrimônio da União do Estado do Rio Grande do Sul  
*spurs@economia.gov.br*

Av. Loureiro da Silva, nº 445 – 10º andar  
Bairro Centro – CEP 90013-900  
Porto Alegre/RS

**Assunto:** Solicitação de substituição dos Gestores Municipais de Utilização de Praias – Processo nº 04902.000310/2018-59

Exmo. Sr.

No momento em que cumprimento V. Ex.<sup>a</sup>. venho por meio deste dar ciência da nova prorrogação de prazo para a elaboração do PGI, recebida através do Ofício SEI nº 30699/2022/ME.

Da mesma forma solicito a substituição dos gestores municipais de utilização de praias do município de Balneário Pinhal.

Indico para assumir a função de Gestor Municipal de Utilização de Praias no Município:

Sra. Paula Rejane de Lima Padilha  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
CPF [REDACTED]  
RG [REDACTED]

Indico para assumir a função de Gestor Municipal de Utilização de Praias no Município - Substituto:





**Estado do Rio Grande do Sul**  
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL  
Gestão para todos 2021/2024

Sr. Amauri Martins Godoi  
Diretor da Secretaria de Meio Ambiente  
CPF [REDACTED]  
RG [REDACTED]

Sem outro particular no momento, apresentamos nossas cardiais saudações.

Atenciosamente,

**Marcia Rosane Tedesco de Oliveira**  
Prefeita Municipal de Balneário Pinhal

